



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

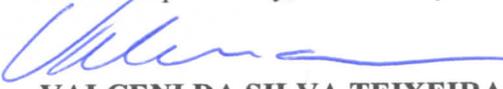
O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reposição aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 4% (**quatro por cento**) passando a vigorar à partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único – As Funções Gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

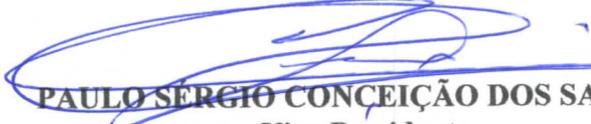
Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2020..

Câmara Municipal Paraty, 18 de Março de 2020.


VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

APROVADO
Por 9 votos a favor
e - votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 20/03/2020

Presidente


PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Vice-Presidente

APROVADO
Por 9 votos a favor
e - votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 20/03/2020

Presidente


RODRIGO CARLOS DA SILVA PENHA
2º Vice-Presidente


LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
1º Secretário


ANTÔNIO PORTO FILHO
2º Secretário